

ABERTURA DE ORÇAMENTO Nº 04/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha em atendimento ao do § 3º do Art.75 da Lei 14.133/2021 comunica aos interessados a abertura do orçamento nº. **04/2026**, que tem por objeto contratação de empresa para realizar a execução da obra de reforma da sala de atendimento psicológico da SEMAF, para melhorias na condição de isolamento acústico, através de futuro processo de dispensa de licitação. Desta forma, os interessados poderão enviar orçamentos para o e-mail compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br, até o dia 25/03/2026, em conformidade com o Termo de Referência, abaixo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2026.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2026.03.20 09:52:15
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO:

Contratação de empresa para realizar a execução da obra de reforma da sala de atendimento psicológico da SEMAF, para melhorias na condição de isolamento acústico.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

A solução proposta é a contratação de empresa para realizar a execução da obra de reforma da sala de atendimento psicológico da SEMAF, para melhorias na condição de isolamento acústico, conforme as seguintes especificações/condições:

2.1 Isolamento paredes recepção: Retirar as placas, aplicar manta de lã de pet termo acústica, espessura de 50mm com densidade mínima de 0,350 Kg/m², em toda extensão das paredes e refazer o fechamento com as placas. Todos os procedimentos devem ser realizados rigorosamente de acordo com a NBR 15758-1/2009 e demais normas correlatas.





2.2 Portas maciças: Nas duas salas deverão ser instaladas portas com folhas maciças, com acabamento melamínico branco, com vedação nas frestas em todo perímetro dos batentes e veda porta inferior. A especificação do veda frestas fica a cargo da empresa, sob aceitação prévia da fiscalização, cujo dimensionamento deve ser de acordo com os vãos resultantes após a instalação das folhas das portas. O veda porta inferior deverá ser, preferencialmente, embutido na folha, e possuir acionamento automático no fechamento da porta. Deverá ser mantido o mesmo padrão de fechadura das portas existentes.



Exemplo de veda porta inferior.



Exemplo de fita veda frestas.
Instalar no perímetro dos batentes.



2.3 Forro de gesso com isolamento termo acústico: Sob o forro de PVC existente, e apenas na Sala de Atendimento Psicológico, será executado forro em chapas de gesso do tipo fixo e monolítico com isolamento entre as camadas de forro em manta de lã de pet de mesma especificação das paredes. Todos os procedimentos devem ser realizados rigorosamente de acordo com a NBR 15758-2/2009 e demais normas correlatas.

2.4 Duplagem da parede interna da Sala do Psicólogo: Executar uma camada extra de placas de gesso nas paredes de drywall, nas faces internas da Sala de Atendimento Psicológico. Abaixo imagens da execução para auxiliar na localização da estrutura metálica. Após a execução, realizar a vedação dos buracos onde passam os dutos da instalação elétrica com silicone. No alinhamento inferior das placas deverá ser aplicada camada de silicone antes da execução dos rodapés.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



2.5 Rodapés: Após a duplagem das placas na face interna das paredes da Sala de Atendimento Psicológico e a finalização das paredes da Recepção, deverão ser executados rodapés em poliestireno (exceto nas paredes de alvenaria que possuem rodapés cerâmicos).

2.6 Rodaforro: Após a execução do forro de gesso, deverá se instalado rodaforro em todo o perímetro da Sala de Atendimento Psicológico, podendo ser de gesso, EVA autocolante ou isopor, devendo a decisão ser tomada em conjunto com a fiscalização.

2.7 Pinturas: Todas as superfícies, após os devidos acabamentos, deverão ser emassadas e pintadas com, pelo menos, duas demãos de tinta. Paredes e teto em tinta látex acrílica, cores a escolher.

2.8 Instalações: Instalação de luminária tipo plafon, embutida no forro de gesso, para duas lâmpadas LED, base E27, potência 40/60W. O detector de fumaça existente deverá ser reinstalado após a execução do forro de gesso. Havendo a necessidade de repor alguma parte do eletroduto, todo o material a ser utilizado deverá ser antichamas.



2.9 Serviços de limpeza: Todas as superfícies, paredes, portas e piso, deverão ser entregues totalmente limpos, sem manchas e poeiras.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida é essencial para atender às necessidades específicas do local, garantindo a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho e o adequado atendimento aos servidores públicos municipais. Atualmente, a sala de atendimento psicológico apresenta problemas relacionados ao isolamento acústico, que prejudicam a qualidade dos atendimentos realizados, tanto para as biometrias de admissão quanto para as sessões de acompanhamento psicológico dos servidores. O som externo, como conversas no corredor ou barulhos provenientes de outras áreas da Secretaria, interfere diretamente no ambiente de confidencialidade e tranquilidade necessário para que os atendimentos sejam eficazes e respeitem o direito à privacidade dos servidores.

A melhoria no isolamento acústico da sala proporcionará um ambiente mais adequado para o desenvolvimento das atividades, permitindo que o psicólogo possa realizar seu trabalho sem interferências externas, ao mesmo tempo em que garante a segurança e o conforto para os servidores durante os atendimentos. Além disso, a reforma contribuirá para a otimização do espaço, promovendo um ambiente acolhedor e propício à realização de biometrias de admissão, que exigem um ambiente sem distrações e ruídos. Portanto, a reforma da sala de atendimento psicológico é uma medida essencial para assegurar um espaço adequado, seguro e confortável tanto para os servidores municipais quanto para os profissionais envolvidos nas atividades de atendimento psicológico e na realização das biometrias. Em vista do exposto, a realização desta obra se faz necessária para proporcionar um ambiente adequado e em conformidade com as necessidades específicas dos atendimentos, visando o bem-estar dos servidores municipais e a qualidade dos serviços prestados.

3.1 Requisitos para Contratação

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que, são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens imóveis, com preservação das características originais do mesmo - Alínea a, Inciso XXI, da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.



4. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL:

4.1 Prazos: Os materiais necessários deverão ser entregues e, a execução do serviço iniciada, no endereço indicado, em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho.

4.2 Local de entrega: A entrega e a execução deverão ocorrer junto ao prédio anexo da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456 – Cidade Alta;

4.3 Os serviços serão executados de segunda à sexta-feira, dentro do horário de expediente, considerando o horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, salvo mediante alteração combinada e acordada entre as partes.

4.4 Conforme cronograma físico financeiro, os serviços deverão ser finalizados em até 30 (trinta) dias, após o início das referidas atividades.

4.5 “Todos os materiais e serviços a serem empregados e executados da obra deverão, obrigatoriamente, obedecer às

especificações dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária – PO, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Encargos Sociais.”

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca do produto em até 03 (três) dias.

5.2 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a pasta responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.3 A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos serviços.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6 DO CONTRATO

6.1.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.1.2. É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação;

6.1.3. Para assinatura do contrato a empresa deverá apresentar:

6.1.3.1. Relação dos funcionários envolvidos, diretamente, na execução da obra, obrigando-se



a mantê-la atualizada durante a vigência do contrato, bem como a qualificação.

6.1.3.2. A empresa deverá consignar garantia da obra de 05 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 618 da Lei nº.10.406/02.

6.1.3.3. Caso a licitante vencedora seja registrada no CREA – (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o visto do CREA/RS (resolução nº1121/2019, artigo 14º, CONFEA).

6.1.3.4. A comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa. O responsável técnico deve ser do quadro permanente do licitante, devendo comprovar sua condição de sócio/ empregado contratado, através do respectivo documento.

6.1.4. O contrato estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS.O contrato também poderá ser encaminhado via e-mail para assinatura com certificação digital.

6.1.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.1.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.1.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta.

6.2 Das especificidades do contrato:

6.2.1 O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes. A execução da obra deverá iniciarem até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço e será realizada em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

6.2.2. Na hipótese das assinaturas eletrônicas se darem em datas diferentes da data do documento, o presente contrato surtirá efeito a contar da última assinatura.



6.2.3. A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados através de Portaria devidamente autorizada pela autoridade competente.

6.2.4. O valor contratado poderá ser reajustado conforme convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo, pelo índice acumulado da variação do IPCA, sendo este após 01(um) ano da vigência.

7 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1 Prova de regularidade e registro da empresa na entidade profissional competente, (CREA ou CAU) devendo possuir responsável técnico, devidamente habilitado, conforme as áreas de atuação previstas no objeto, em plena validade.

7.2 Comprovação de aptidão técnico-operacional, certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

7.2.1 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

7.3 Comprovação de aptidão técnico-profissional, apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

7.4 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.5 Faculta-se aos licitantes a realização de visita técnica para conhecer o local e os serviços que serão prestados, caso haja interesse do licitante, a visita ao local onde serão realizados os serviços, a mesma deverá ser agendada com os fiscais, através do fone: 51-3662-8580.

7.6 Serão consideradas como item de maior relevância as execuções de parede e forro de drywall, onde as comprovações de aptidão técnico-operacional deverão apresentar atividades com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância.

7.7 Na análise quanto à exequibilidade da proposta será considerado o valor do preço global.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo total admitido para contratação será de R\$ 11.413,79 (onze mil quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos), conforme o cronograma físico financeiro.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.



9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Obras e serviços de engenharia

9.1.1 - Efetivado por 01 (uma) parcela, correspondentes aos serviços estabelecidos para execução, de acordo como Cronograma Físico Financeiro, que será efetuado em até 15 (quinze) dias após o término total das instalações.

9.1.2 - O respectivo pagamento somente será liberado para quitação, mediante autorização por escrito – LAUDOTÉCNICO – emitido pela CONTRATANTE, através dos engenheiros/arquitetos, responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização. A fatura deverá vir acompanhada da última CND da RF e Contribuições Sociais e prova de regularidade junto ao FGTS; bem como relatório do FGTS DIGITAL ou outro relatório que o substitua em decorrência da legislação do e-social do mês da cobrança e respectivo comprovante de quitação. Deverão ser apresentados os comprovantes de pagamento dos salários dos empregados envolvidos na prestação de serviço.

9.1.3 - A fatura relativa aos serviços executados pela CONTRATADA deverá conter as quantidades e valores de todos os serviços executados, devendo constar, obrigatoriamente, no corpo da Nota Fiscal o seguinte: Modalidade e número da licitação, nº. do empenho prévio emitido por esta Prefeitura, referente a esta obra, os dados bancários para depósito (pessoa jurídica), bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

9.1.4 - O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

9.1.5 - Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no a todo pagamento conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021.

9.1.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma, de qualquer de seus Sócios ou Diretores, correspondente a Tributos ou outros, de qualquer natureza, para com a CONTRATANTE, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

9.1.7 - A CONTRATANTE não efetuará nenhum pagamento a CONTRATADA, caso este, em que a mesma tenha sido multada, antes de ter sido paga a multa.

9.1.8 - A Prefeitura Municipal não realizará liquidação e pagamento de despesas sem que a CONTRATADA comprove documentalmente, a regularidade fiscal por meio da CND da RF e Contribuições Sociais, FGTS e relatório SEFIP/GFIP ou outro relatório que o substitua em decorrência da legislação do e-social do mês da cobrança e respectivo comprovante de quitação, relativos a todos os empregados vinculados aos serviços contratados. A fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária por parte da CONTRATADA será realizada através de servidor designado no setor de Contabilidade.

10 OBRIGAÇÕES DAS PARTES



10.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1.1 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

10.1.3 Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega;

10.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

10.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta contratação;

10.1.6 Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

10.1.7 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.1.8 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

10.1.9 Executar o objeto licitado conforme especificações do edital, Memorial Descritivo e em consonância com a proposta de preço apresentada.

10.1.20 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

10.1.21 As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto do edital, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada, assim como o fornecimento de EPI para técnicos e funcionários da mesma.

10.1.22 Remover durante e após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviços, objeto da presente licitação.

10.1.23 Efetuar correções na prestação do serviço, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

10.1.24 Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

10.1.25 Durante toda a vigência do contrato, toda correspondência enviada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, referente ao objeto do contrato, deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio dos fiscais indicados pelo Município.

10.1.26 Juntamente com a primeira nota fiscal da execução dos serviços a empresa contratada deverá apresentar



laudos PGR, PCMSO e LTCAT vigentes, bem como mantê-los sempre atualizados, sob pena de decair a contratação, salvo na hipótese de não possuir empregados registrados, quando, deverá apresentar cópia da RAIS negativa, já exigível com o seu recibo de entrega.

10.2 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.2.1 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.2.2 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal do Contrato.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo descrita:

Dotações utilizadas pelo pedido

Dotação	: 2026/141 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	Valor utilizado:	11.413,79
Programa de Trabalho	: 03.02.04.122.0002.2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD		
Elemento de Despesa	: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		
Fonte de Recurso	: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Rubrica Item	: 4.4.90.51.92.00.00.00 - INSTALACOES		

Santo Antônio da Patrulha/RS, 16 de março de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: Adriana Beatriz Lopes Ávila Fischer

SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA PASTA: Cléia Juçara Airoidi

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 17/03/2026 às 12:20:23.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BEATRIZ LOPES AVILA FISCHER, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 17/03/2026 às 09:27:43.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela V8EY.P78O.JNRI.QT10



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: NATÁLIA CUNHA DA COSTA

CPF: 000.XXX.XXX-79

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A603287

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15027084I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 29/11/2024

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 02/12/2024

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 21242195

Pago em: 02/12/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CPF/CNPJ: 88.XXX.XXX/0001-32

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Data de Início: 29/11/2024

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término: 31/12/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 95500000

Tipo Logradouro: AVENIDA

Nº: 456

Logradouro: Borges de Medeiros

Complemento:

Bairro: Cidade Alta

Cidade/UF: Santo Antônio da Patrulha/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 18,62

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 18,62

Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1,00

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1,00

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1,00

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RRT referente ao projeto de melhorias no isolamento acústico para a Sala de Atendimento Psicológico desta Prefeitura.



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15027084I00CT001	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrolha	INICIAL	29/11/2024

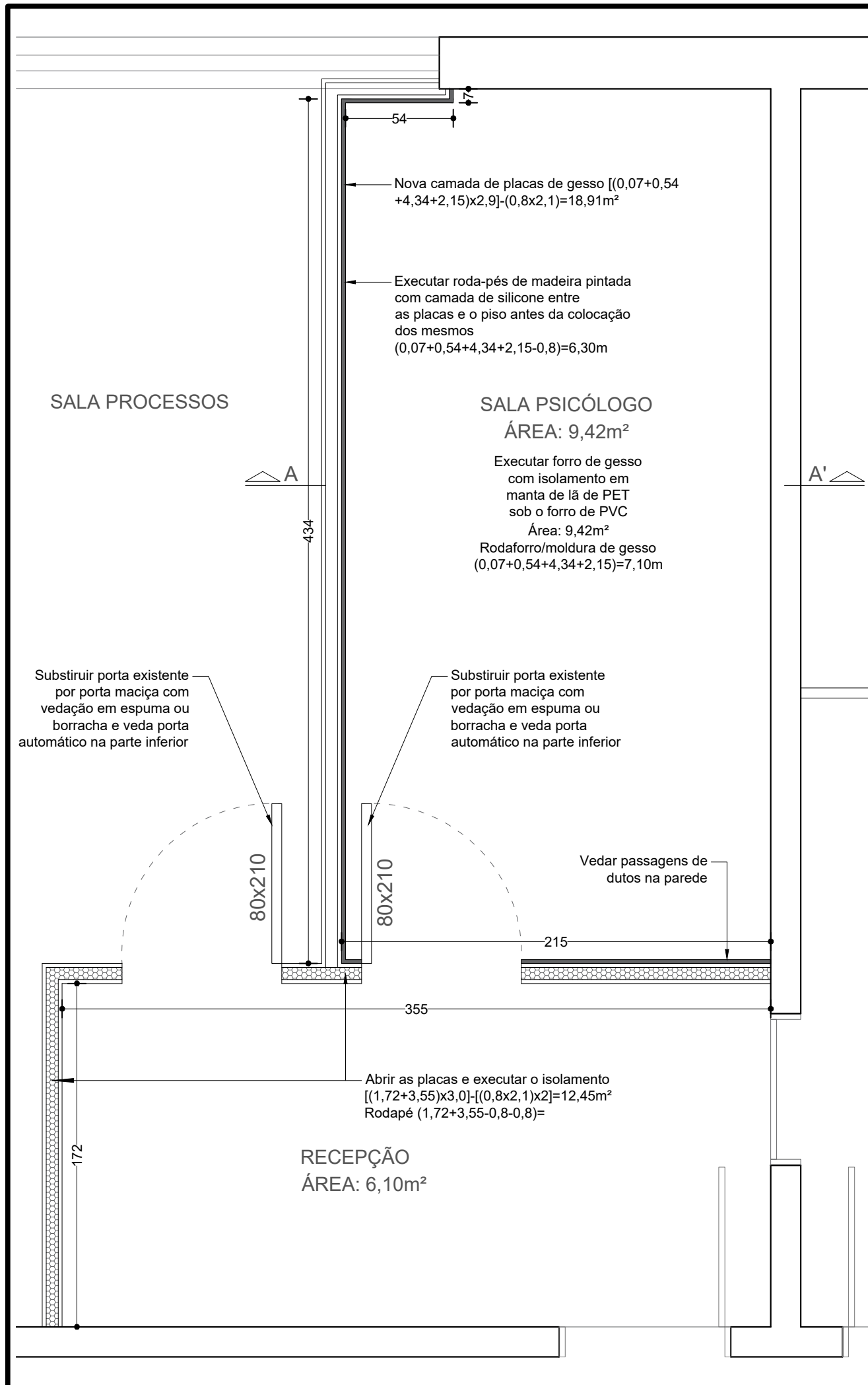
5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

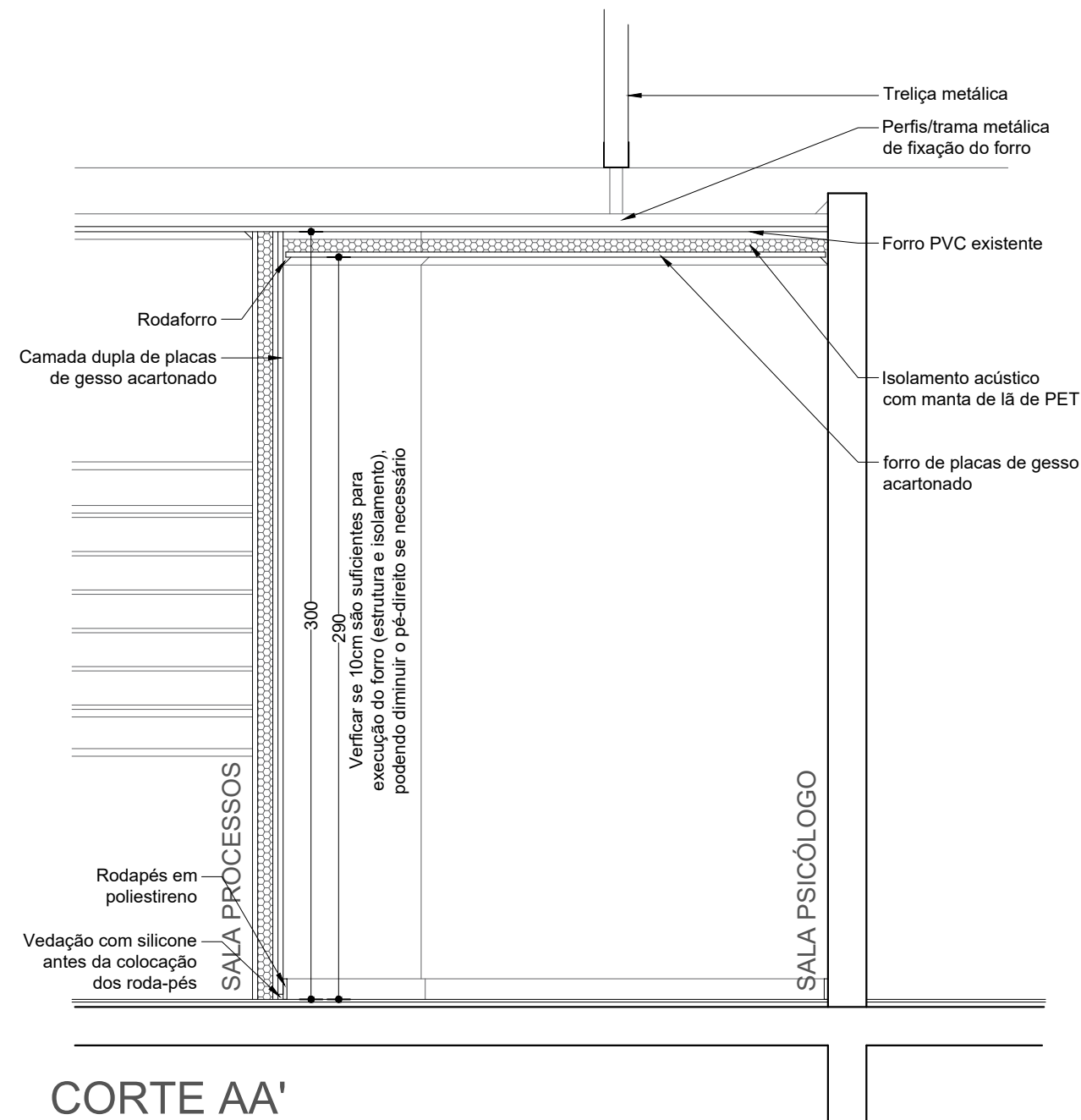
6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista NATÁLIA CUNHA DA COSTA, registro CAU nº 000A603287, na data e hora: 2024-11-29 14:47:16, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





PLANTA BAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

PROJETO/OBJETO: **Isolamento Acústico para a Sala de Atendimento Psicológico**
 Av. Borges de Medeiros, 456 - Bairro Cidade Alta

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **NATÁLIA CUNHA DA COSTA**
 Data: 02/06/2025 08:16:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROPRIETÁRIO: **RODRIGO GOMES MASSULO**
 PREFEITO MUNICIPAL

DATA: JUN/2025

ESCALA: 1:25

CONTEÚDO: **PLANTA BAIXA E CORTE**

PRANCHA: **01/01**

NATÁLIA C. DA COSTA
 ARQUITETA E URBANISTA - CAU A 60.328-7



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferegov/PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3				
0	0) Município de Santo Antônio da Patrulha	Isolamento Acústico Sala Psicológico	25,00%	0,00%	0,00%				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI) (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PORTO ALEGRE	08-25 (N.DES.)	Isolamento Acústico Sala Psicológico	Santo Antônio da Patrulha / RS						
Isolamento Acústico Sala Psicológico									
1.	Isolamento Acústico Sala Psicológico								
1.1.	RECEPÇÃO								
1.1.1.	Composição	001	DEMOLIÇÃO DE FACE EXTERNA, SIMPLES, DE PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO DRYWALL - COMPOSIÇÃO 96371 ADAPTADA	12,45	M2	16,63	BDI 1	20,79	258,84
1.1.2.	Composição	002	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES, ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÁOS, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM MANTA DE LA PET 50MM DE ESPESSURA - COMPOSIÇÃO 96371 ADAPTADA	12,45	M2	67,61	BDI 1	84,51	1.052,15
1.1.3.	SINAPI	98688	RODAPE EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_ 09/2020	3,67	M	51,49	BDI 1	64,36	236,20
1.1.4.	SINAPI	90791	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	2,00	UN	1.260,24	BDI 1	1.575,30	3.150,60
1.1.5.	Composição	006	VEDA PORTA AUTOMÁTICO, AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	284,90	BDI 1	356,13	712,26
1.1.6.	Cotação	20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	10,00	M2	15,21	BDI 1	19,01	190,10
1.2.	SALA PSICÓLOGO								
1.2.1.	Composição	003	DUPLAGEM DA FACE INTERNA DAS PAREDES DE DRYWALL EXISTENTES - COMPOSIÇÃO 96371 ADAPTADA	18,91	M2	48,97	BDI 1	61,21	1.157,48
1.2.2.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIREGIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023 - PS	9,42	M2	85,30	BDI 1	106,63	1.004,45
1.2.3.	Composição	001	DEMOLIÇÃO DE FACE EXTERNA, SIMPLES, DE PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO DRYWALL - COMPOSIÇÃO 96371 ADAPTADA	9,42	M2	16,63	BDI 1	20,79	195,84
1.2.4.	SINAPI	98577	TRATAMENTO DE JUNTA SERRADA, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE A BASE DE SILICONE. AF_ 09/2023	6,30	M	49,61	BDI 1	62,01	390,66
1.2.5.	SINAPI	98688	RODAPE EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_ 09/2020	6,30	M	51,49	BDI 1	64,36	405,47
1.2.6.	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_ 08/2023	7,10	M	3,32	BDI 1	4,15	29,47
1.3.	PINTURAS								
1.3.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	31,36	M2	20,58	BDI 1	25,73	806,89
1.3.2.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	9,42	M2	35,50	BDI 1	44,38	418,06
1.3.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	31,36	M2	14,05	BDI 1	17,56	550,68
1.3.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	9,42	M2	16,55	BDI 1	20,69	194,90
									11.413,79
									5.600,15
									3.183,37
									1.970,53
									1.157,48
									1.004,45
									195,84
									390,66
									405,47
									29,47
									806,89
									418,06
									550,68
									194,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência / PROPONENTE / TOMADOR 0 Município de Santo Antônio da Patrulha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Isolamento Acústico Sala Psicológico	BDI.1 25,00%	BDI.2 0,00%	BDI.3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	MUNICÍPIO / UF Santo Antônio da Patrulha / RS			
	DESCRIÇÃO DO LOTE Isolamento Acústico Sala Psicológico				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECURSO ↓									
1.4. INSTALAÇÕES									
1.4.1.	Composição	004	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	UN	1,00	210,31	BDI 1	262,89	262,89 RA
1.4.2.	Composição	005	REPOSIÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA EXISTENTE	UN	1,00	186,12	BDI 1	232,65	232,65 RA
1.5. SERVIÇOS FINAIS									
1.5.1.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL_AF_04/2019	M2	15,52	6,11	BDI 1	7,64	118,57 RA
1.5.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019	M2	15,52	2,35	BDI 1	2,94	45,63 RA

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santo Antônio da Patrulha / RS

Local

terça-feira, 23 de setembro de 2025

Data

Documento assinado digitalmente

NATALIA CUNHA DA COSTA
Data: 23/09/2025 11:26:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Nome: Natália Cunha da Costa
CREA/CAU: CAU A 60.328-7
ART/IRT: 15027084

Memorial Descritivo

OBJETO: Melhorias no isolamento acústico da Sala do Psicólogo

O presente projeto se refere ao isolamento acústico da Sala de Atendimento Psicológico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, localizada no prédio anexo ao administrativo principal.

Após a reforma recentemente realizada, quando foram executadas as divisórias de drywall para separação das salas, constatamos a insuficiência no isolamento acústico entre a Sala do Psicólogo e a Sala de Processos, e principalmente entre as duas salas e a Recepção, onde praticamente não há isolamento.

Desta forma, priorizando as questões de sigilo, privacidade e confidencialidade nos atendimentos e processos que são discutidos nas salas, buscando proteger os fatos e informações tratadas nestes ambientes, pretendemos realizar algumas adequações pontuais no que tange os itens de isolamento acústico conforme segue:

1. SERVIÇOS

1.1. Isolamento paredes recepção:

Retirar as placas, aplicar manta de lã de pet termo acústica, espessura de 50mm e com densidade mínima de 0,350 Kg/m², em toda extensão das paredes e refazer o fechamento com as placas.

Todos os procedimentos devem ser realizados rigorosamente de acordo com a NBR 15758-1/2009 e demais normas correlatas.





1.2. Portas maciças:

Nas duas salas deverão ser instaladas portas com folhas maciças, com acabamento melamínico branco, com vedação nas frestas em todo perímetro dos batentes e veda porta inferior.

A especificação do veda frestas fica a cargo da empresa, sob aceitação prévia da fiscalização, cujo dimensionamento deve ser de acordo com os vãos resultantes após a instalação das folhas das portas.

O veda porta inferior deverá ser, preferencialmente, embutido na folha, e possuir acionamento automático no fechamento da porta.

Deverá ser mantido o mesmo padrão de fechadura das portas existentes.



**PORTAS A
SUBSTITUIR E ISOLAR
ACUSTICAMENTE**

27 de out. de 2023, 09:15:44
Rodovia Rs 122, 1654
Santo Antônio Da Patrulha RS
93180-000
Brasil



Exemplo de veda porta inferior.



Exemplo de fita veda frestas.
Instalar no perímetro dos batentes.



1.3. Forro de gesso com isolamento termo acústico:

Sob o forro de PVC existente, e apenas na Sala de Atendimento Psicológico, será executado forro em chapas de gesso do tipo fixo e monolítico com isolamento entre as camadas de forro em manta de lã de pet de mesma especificação das paredes.

Todos os procedimentos devem ser realizados rigorosamente de acordo com a NBR 15758-2/2009 e demais normas correlatas.

1.4. Duplagem da parede interna da Sala do Psicólogo:

Executar uma camada extra de placas de gesso nas paredes de drywall, nas faces internas da Sala de Atendimento Psicológico.

Abaixo imagens da execução para auxiliar na localização da estrutura metálica.

Após a execução, realizar a vedação dos buracos onde passam os dutos da instalação elétrica com silicone.

No alinhamento inferior das placas deverá ser aplicada camada de silicone antes da execução dos rodapés.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





1.5. Rodapés:

Após a duplicagem das placas na face interna das paredes da Sala de Atendimento Psicológico e a finalização das paredes da Recepção, deverão ser executados rodapés em poliestireno (exceto nas paredes de alvenaria que possuem rodapés cerâmicos).

1.6. Rodaforro:

Após a execução do forro de gesso, deverá ser instalado rodaforro em todo o perímetro da Sala de Atendimento Psicológico, podendo ser de gesso, EVA autocolante ou isopor, devendo a decisão ser tomada em conjunto com a fiscalização.

1.7. Pinturas:

Todas as superfícies, após os devidos acabamentos, deverão ser emassadas e pintadas com, pelo menos, duas demãos de tinta. Paredes e teto em tinta látex acrílica, cores a escolher.

1.8. Instalações:

Instalação de luminária tipo plafon, embutida no forro de gesso, para duas lâmpadas LED, base E27, potência 40/60W.

O detector de fumaça existente deverá ser reinstalado após a execução do forro de gesso. Havendo a necessidade de repor alguma parte do eletroduto, todo o material a ser utilizado deverá ser antichamas.

1.9. Serviços de limpeza:

Todas as superfícies, paredes, portas e piso, deverão ser entregues totalmente limpos, sem manchas e poeiras.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATÁLIA CUNHA DA COSTA
Data: 02/06/2025 08:16:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália Cunha da Costa
Arquiteta & Urbanista
CAU A 60.328-7



ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Documento assinado digitalmente



NATALIA CUNHA DA COSTA

Data: 23/09/2025 11:26:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1 / 1

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente Tomador	ApeLido Empreendimento		DESCRiÇÃO DO LOTE											
			01	02	Isolamento Acústico Sala Psicológico											
0	0	Município de Santo Antônio da Patrulha	Isolamento Acústico Sala Psicológico		Isolamento Acústico Sala Psicológico											
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1.	Isolamento Acústico Sala Psicológico	11.413,79	% Período:	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	
			% Período:	100,00%												
1.1.	RECEPÇÃO	5.600,15	% Período:	100,00%												
1.2.	SALA PSICÓLOGO	3.183,37	% Período:	100,00%												
1.3.	PINTURAS	1.970,53	% Período:	100,00%												
1.4.	INSTALAÇÕES	495,54	% Período:	100,00%												
1.5.	SERVIÇOS FINAIS	164,20	% Período:	100,00%												
Total:	R\$ 11.413,79		%:	100,00%												
	Período:		Repasso:													
			Contrapartida:	11.413,79												
			Outros:	-												
			Investimento:	11.413,79												
			%:	100,00%												
	Acumulado:		Repasso:													
			Contrapartida:	11.413,79												
			Outros:	-												
			Investimento:	11.413,79												
			Administração Local:													



Documento assinado digitalmente
NATALIA CUNHA DA COSTA
Data: 23/09/2025 11:25:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Nome: Natália Cunha da Costa
CREA/CAU: CAU A 60.328-7
ART/RRR: 15027084

Macro-serviço de Administração Local

Santo Antônio da Patrulha /RS

Local

terça-feira, 23 de setembro de 2025

Data

PM/3.11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M2	15,21	1002
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
				12,90	
OBSERVAÇÕES:					

Data: 23/09/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br NATALIA CUNHA DA COSTA
Data: 23/09/2025 11:25:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Resp. Pesquisa de Mercado: NATÁLIA CUNHA DA COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMPOSIÇÕES

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Custo Unit Desonerado	Custo Unit Não Desoner.
Composição	001	DESCRIÇÃO DE PAREDE INTERNA, SIMPLES, DE PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRY WALL - COMPOSIÇÃO 88278	M2		15,14	16,63
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,389	31,47	34,63
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	22,36	24,31
Composição	002	DESCRIÇÃO DE PAREDE INTERNA DAS PAREDES DE DRY WALL EXISTENTES - COMPOSIÇÃO 88316	M2		66,12	67,61
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,389	31,47	34,63
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	22,36	24,31
SINAPI-H	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRY WALL	M	1,2513	0,37	0,37
SINAPI-H	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRY WALL	M	0,7925	3,32	3,32
SINAPI-H	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRY WALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,5489	4,16	4,16
Cotação	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UNIDADE	10,0934	0,12	0,12
Cotação	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UNIDADE	0,5441	0,28	0,28
SINAPI-H	39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	1,053	24,03	24,03
Cotação	001	MANTA LÃ DE PET ECOFIBER 50X1200X12500MM PRÉ CORTE 600MM - 7KG/M3	M2	1,053	18,00	18,00
Composição	003	DESCRIÇÃO DE PAREDE INTERNA DAS PAREDES DE DRY WALL EXISTENTES - COMPOSIÇÃO 88278	M2		47,45	48,97
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	22,36	24,31
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,398	31,47	34,63
Cotação	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UNIDADE	0,5441	0,28	0,28
Cotação	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UNIDADE	10,0934	0,12	0,12
SINAPI-H	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRY WALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,5489	4,16	4,16
SINAPI-H	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRY WALL	M	0,7925	3,32	3,32
SINAPI-H	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRY WALL	M	1,2513	0,37	0,37
SINAPI-H	39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	1,053	24,03	24,03
SINAPI-H	37586	MM (AÇÃO INDIRETA)	CENTO	0,0296	0,00	0,00
Composição	004	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIÂMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	UN		199,51	210,31
Cotação	38770	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIÂMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	UNIDADE	1	84,51	84,51
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	28,75	31,45
Composição	005	REPOSIÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA EXISTENTE	UN		172,94	186,12
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	28,75	31,45
SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2	13,46	14,03
SINAPI-H	1892	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2	2,09	2,09
SINAPI	104785	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	2	13,42	14,04
Composição	006	VEDA PORTA AUTOMÁTICO, AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		281,38	284,90
Cotação	002	VEDA PORTA AUTOMÁTICO, AJUSTÁVEL - C/ FRETE	UNIDADE	1	243,00	243,00
SINAPI	88273	MARCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,03	27,32
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	26,71	29,17

23/09/2025

Data

Documento assinado digitalmente



NATALIA CUNHA DA COSTA

Data: 23/09/2025 11:25:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: NATÁLIA CUNHA DA COSTA

CREA/CAU: CAU A 60.328-7



Quadro de Composição do BDI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE	
Isolamento Acústico Sala Psicólogo / Isolamento Acústico Sala Psicólogo	

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,94%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santo Antônio da Patrulha / RS

Local

terça-feira, 23 de setembro de 2025

Data



Documento assinado digitalmente

NATALIA CUNHA DA COSTA

Data: 23/09/2025 11:25:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: Natália Cunha da Costa

CREA/CAU: CAU A 60.328-7

ART/RRT: 15027084

A empresa que se sagrar vencedora da fase de orçamentos para a referida contratação deverá, quando solicitado formalmente através de ofício, apresentar os documentos habilitatórios previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021, proposta de preços, planilhas de custos quando couber, e demais documentos caso exigidos no termo de referência da secretaria requisitante da demanda. Os documentos habilitatórios previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021, poderão ser exigidos em todo ou em parte conforme orientação jurídica para cada contratação.